

Inovação e Modernização na Gestão Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR Quilombo - SC

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA











@cincatarina f /cincatarina www.cincatarina.sc.gov.br cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Consórcio Público CINCATARINA

Associação pública com personalidade jurídica do direito público com natureza autárquica interfederativa.

Através da Lei Complementar nº 144, de 26 de agosto de 2019, o CINCATARINA passou a integrar a estrutura administrativa indireta do município de **Quilombo** com um quadro técnico formado por uma **equipe multidisciplinar** de empregados públicos.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
- § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
- § 2° A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor (BRASIL, 1988).

ESTATUTO DA CIDADE

O Estatuto da Cidade, lei federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001, vem para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição, versando sobre as **execuções de políticas urbanas.**

A implementação das políticas urbanas em âmbito municipal será proposta pelo plano diretor, que tem como escopo a organização do uso e ocupação do solo, compatibilizando a sustentabilidade, a mobilidade urbana e o bem-estar social.

PLANO DIRETOR

Instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano e rural, no qual Segundo o Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto Ministério das Cidades):

O objetivo fundamental é **definir a função social da cidade e da propriedade urbana**, de forma a garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada, o direito à moradia, ao saneamento básico, aos serviços urbanos a todos os cidadãos, implementando a gestão democrática e participativa.



É preciso entender as cidades como organismos dinâmicos, complexos e diversos, que agregam valores materiais e simbólicos.

PLANO DIRETOR DE QUILOMBO

Lei Complementar n° 72, de 05 de novembro de 2008.

A revisão do plano diretor será baseada sempre na legislação vigente do município, bem como buscará sempre a modernização dessa as necessidades atuais e futuras da população, bem como a adequação com as legislações estaduais e federais pertinentes.

Processo de Revisão do Plano Diretor

- 01 Metodologia
- 02 Dados Técnicos
- 03 Cartogramas Técnicos
- 04 Dados Comunitários
- 05 Diagnóstico e Prognóstico

Processo de Revisão do Plano Diretor

- 06 Lei do Plano Diretor
- 07 Lei do Parcelamento do Solo
- 08 Lei de Uso e Ocupação do Solo
- 09 Lei do Código de Edificações
- 10 Código de Posturas

Processo de Revisão do Plano Diretor

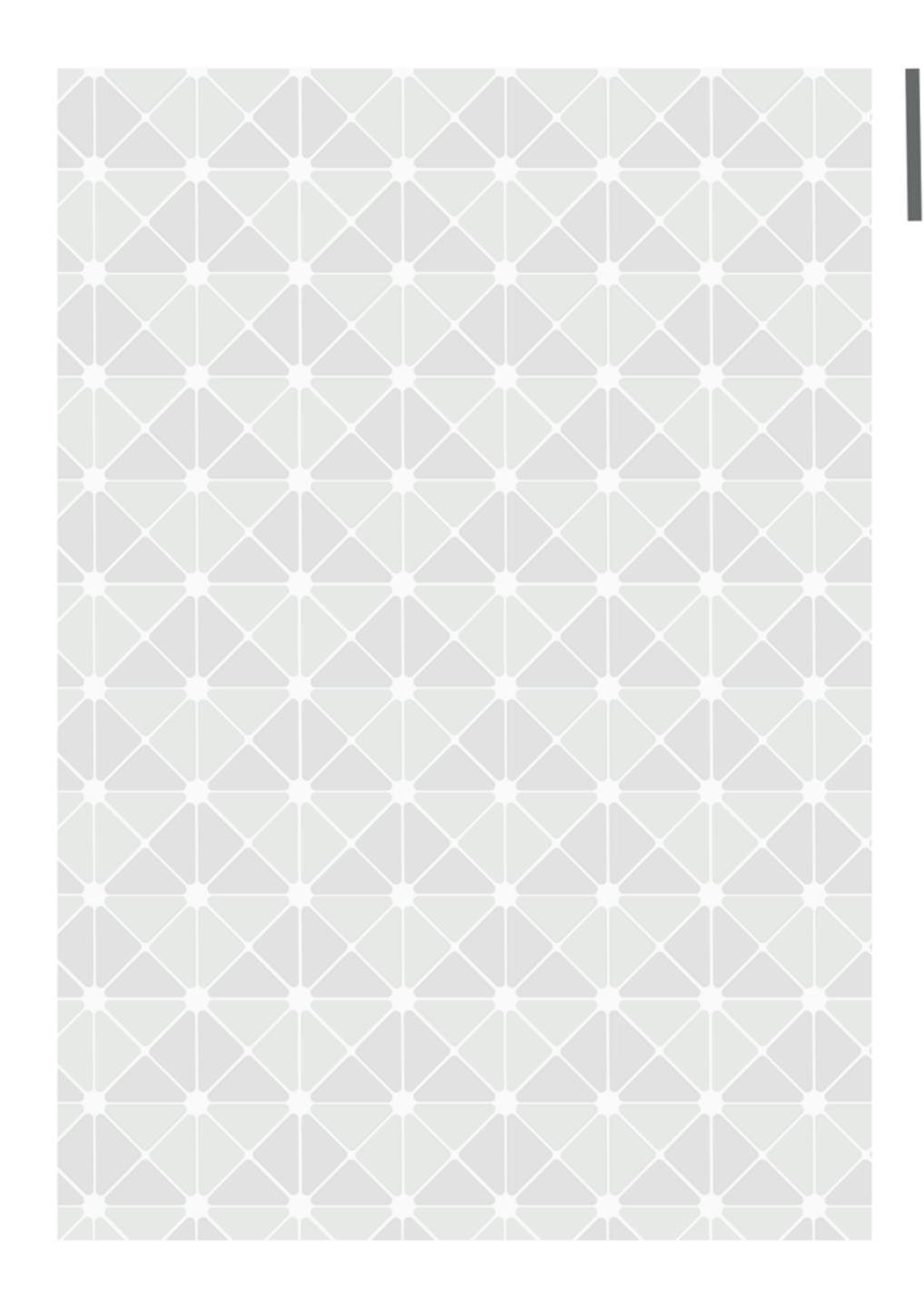
- 11 Audiência Pública
- 12 Revisão Final
- 13 Entrega da Revisao

Comissão de Revisão

A comissão **representará o município** de Quilombo. Deve **aprovar e acompanhar** os processos de Revisão do Plano Diretor.

Compete a esta, a função de **análise**, **discussão**, **proposição** e **aprovação de todo o material elaborado durante a revisão do Plano Diretor**, ficando suas atribuições devidamente expressas en decreto municipal que trata sobre o regimento geral do processo de revisão do Plano Diretor.

A comissão será nomeada por decreto municipal, sendo sua composição de membros do poder executivo municipal e da sociedade civil, com mínimo de cinco integrantes.



Conselho Municipal de Desenvolvimento

Além da Comissão de Revisão do Plano Diretor, esse conselho será necessário ao longo do processo de Revisão do Plano Diretor para a análise e aprovação dos materiais produzidos durante o trabalho.



Coleta e análise de dados

Principais Temáticas











In-loco













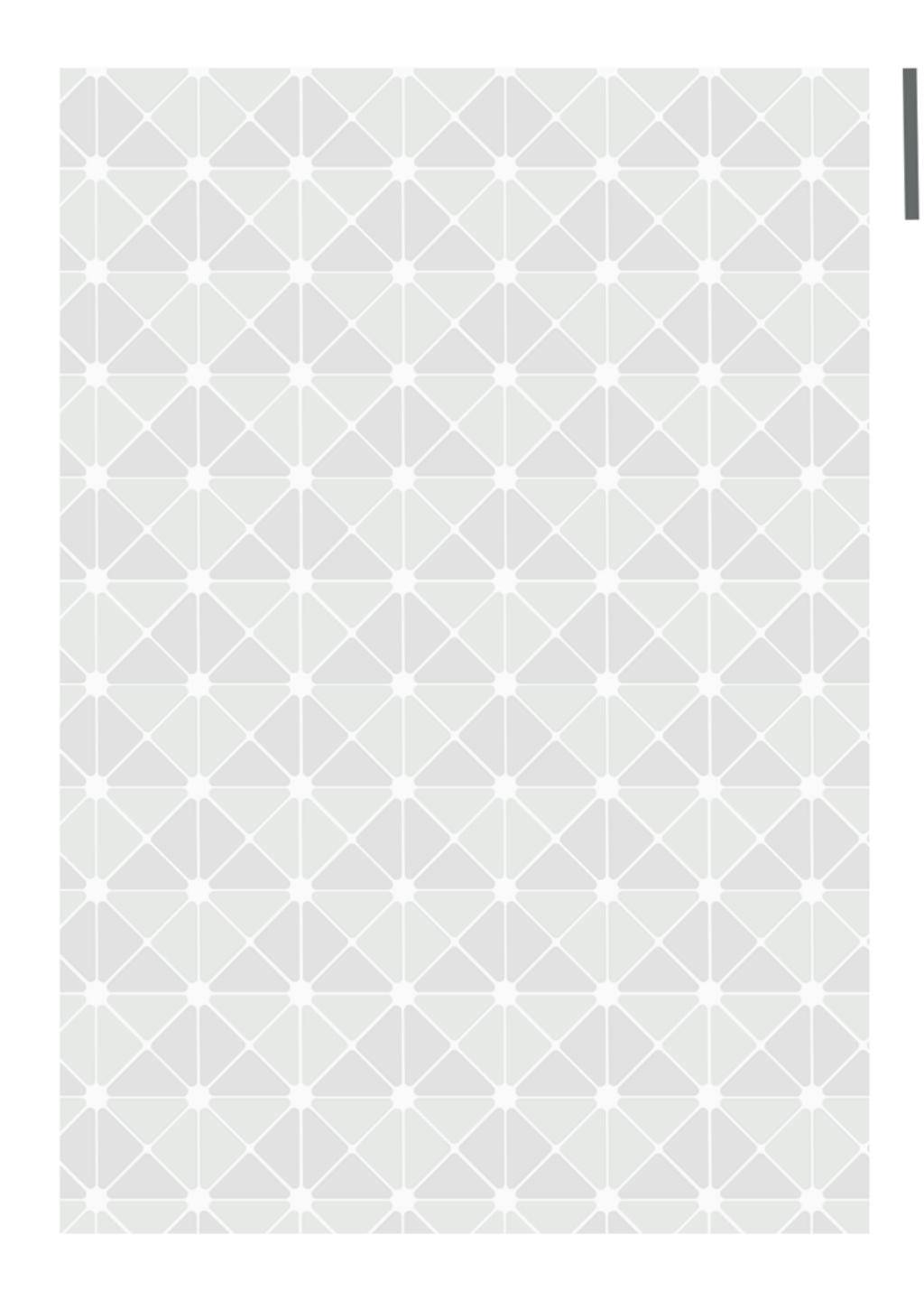








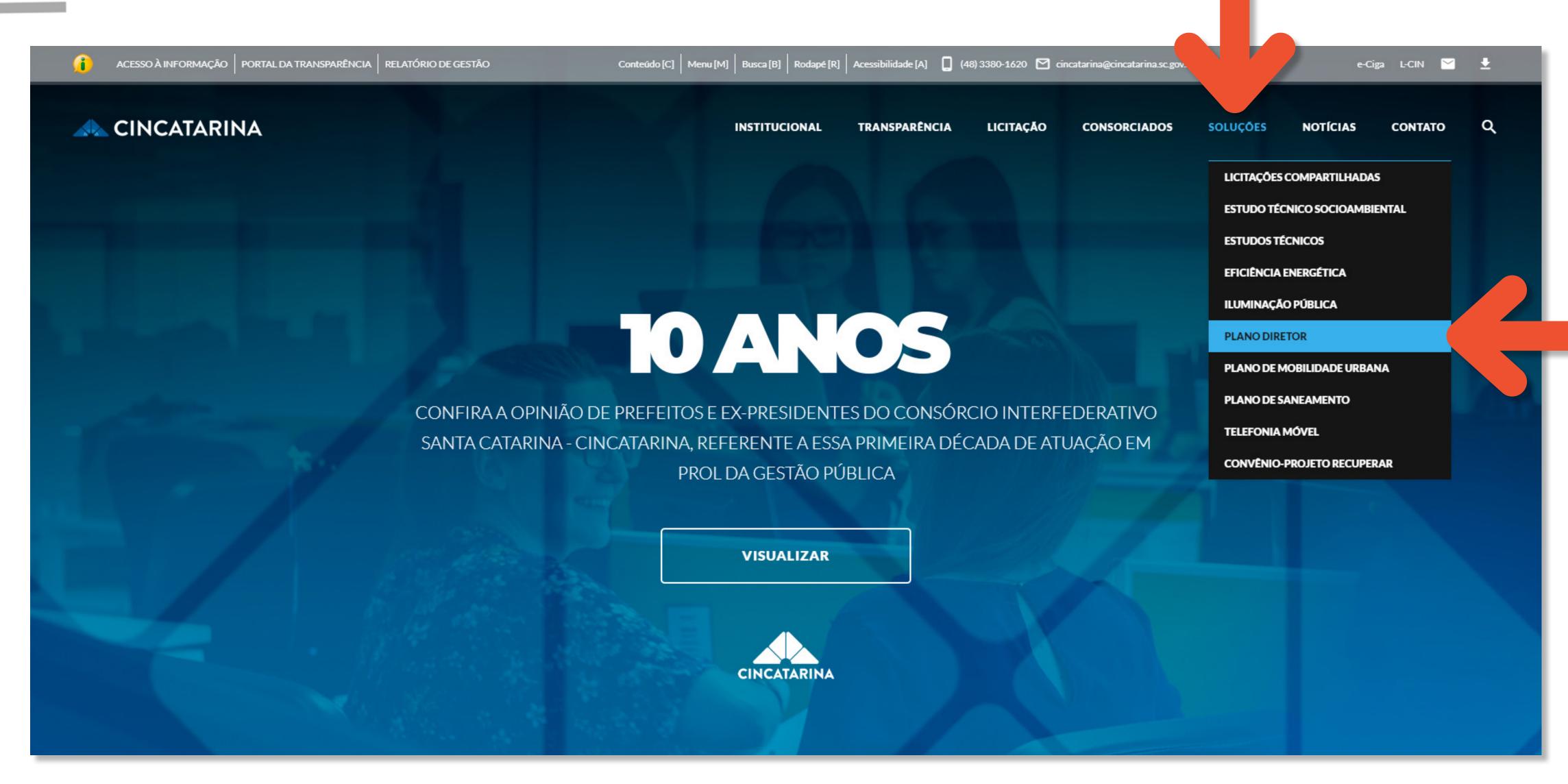




Contribuições à Revisão do Plano Diretor

A população poderá contribuir através de ideias, críticas ou sugestões por meio das seguintes plataformas:











PLANO DIRETOR LEGISLAÇÃO → CIDADES SUSTENTÁVEIS MATERIAL PRODUZIDO NOTÍCIAS PARTICIPAÇÃO → CONTATO







Planejamento Urbano

Planejamento urbano é o exercício de autoconhecimento dos municípios, este deve ser realizado de forma a proporcionar a leitura dos cenários locais, e com a construção destes, caberá o estudo de impacto e proteção de intervenção para adequar e prospectar novos rumos de desenvolvimento territorial de curto, médio e longo prazo. Neste aspecto é possível otimizar a ambiência urbana e minimizar possíveis interferências no seu desenvolvimento, evitando impactos ao meio ambiente.

É necessário nesse processo de planejamento, reconhecer as características do município, identificar os problemas socioespaciais, as potencialidades, entre outras peculiaridades, permitindo assim, a construção da transformação e ordenamento da expansão do território.

Plano Diretor

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de planejamento e desenvolvimento urbano municipal, o qual detém como objetivo preservar os hábitos e culturas tradicionais de sua população, integrados com o crescimento ordenado da cidade (expansão urbana) e as condicionantes ambientais, característica da região, bem como o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social.

No Município de Quillombo, a instituição de Plano Diretor foi realizada em 05 de novembro de 2008

REVISÃO DO PLANO DIRETOR Com o processo participativo, todos podemos decidir o futuro de nossas cidades.

QUESTIONÁRIO PLANO DIRETOR DE QUILOMBO







Questionário - Plano Diretor de Quilombo

O objetivo deste questionário é conhecer a sua opinião sobre o lugar onde você mora e identificar os problemas da sua comunidade.

*Obrigatório

Qual o seu endereço? *

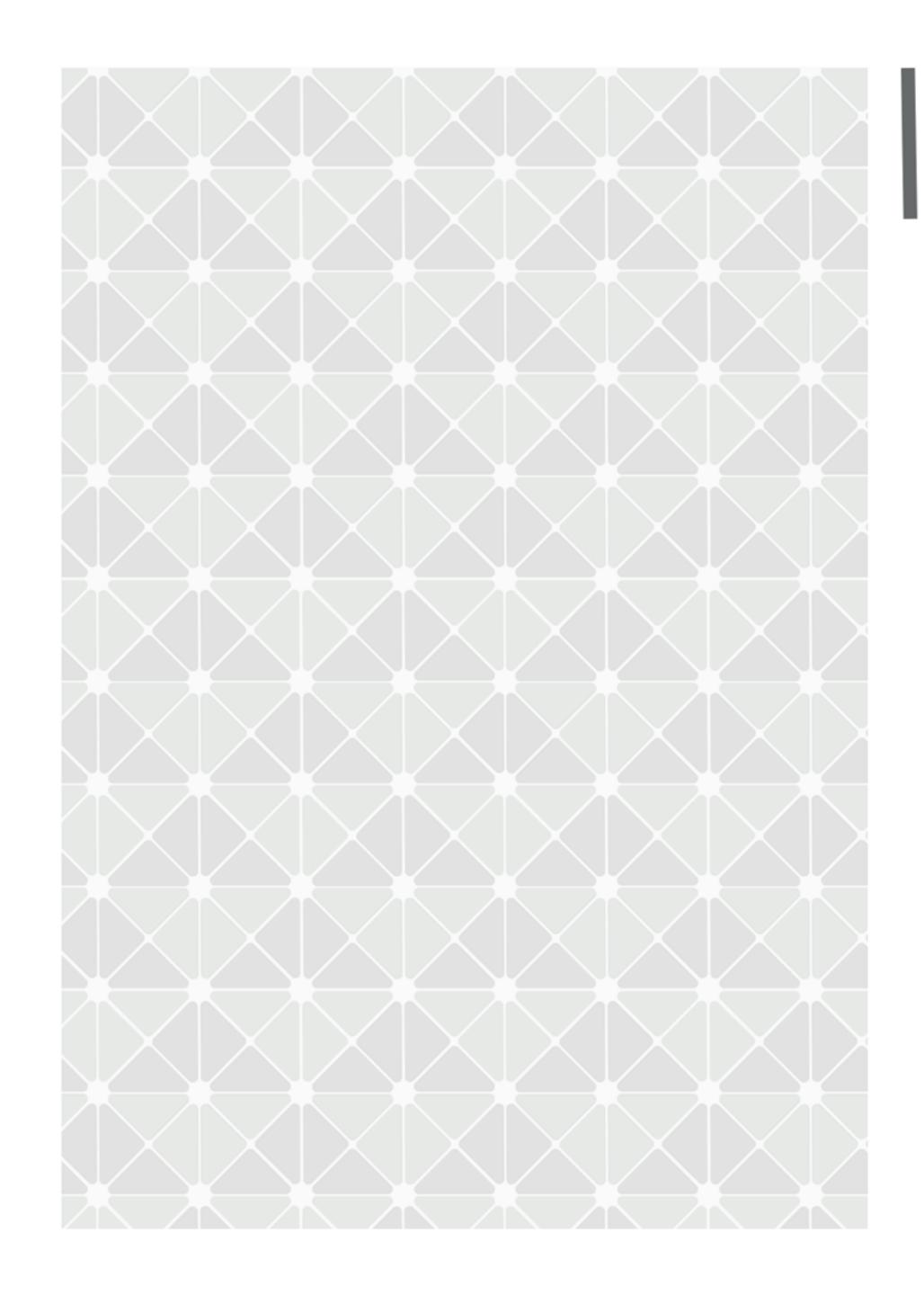
Sua resposta

Qual o bairro? *

Sua resposta

Idade *

- Menor de 17 anos
- O De 18 a 24 anos
- De 25 a 40 anos
- De 40 a 59 anos
- Acima de 60 anos



Presencial Reuniões Comunitárias

 A realização das reuniões comunitárias ocorrerá em locais pré-estabelecidos, sendo que as quantidades de reuniões, serão definidas considerando o número de habitantes e localização geográfica dos locais.

Presencial - Reuniões Comunitárias

Serão criados grupos com a população presente, objetivando aumentar a **eficácia da comunicação coletiva**, garantindo a criação e geração de ideias consistentes, debatendo sobre variados temas pertinentes.









Publicidade



Publicação de anúncios e editais no Diário Oficial e nos jornais e sites de notícias, convocando a população a participar das audiências públicas, reuniões comunitárias e palestra técnica;

B

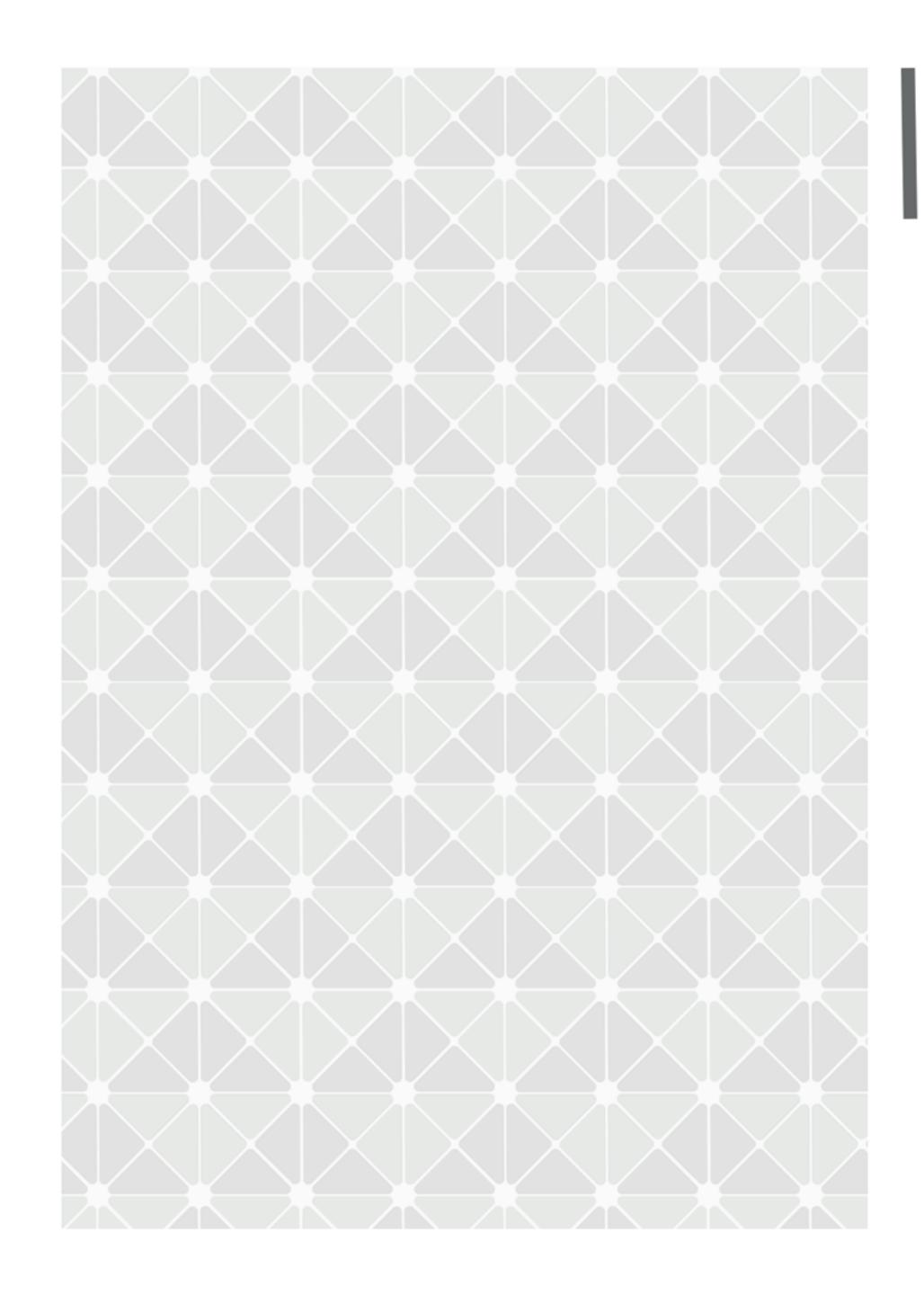
Materiais Institucionais (publicidade com mensagem de cunho social), afixados nos locais de grande circulação de pessoas e eventos públicos;

C

Materiais e notícias vinculadas na imprensa local (site corporativo, jornais, rádio, televisão);

D

Elaboração de materiais informativos.



Considerações Finais

A construção do projeto de planejamento e desenvolvimento para a cidade, deve integrar a participação popular e membros da sociedade civil submetidos por uma visão técnica.

Salientamos ainda a valorização da participação popular sendo de suma importância para o êxito desse processo.







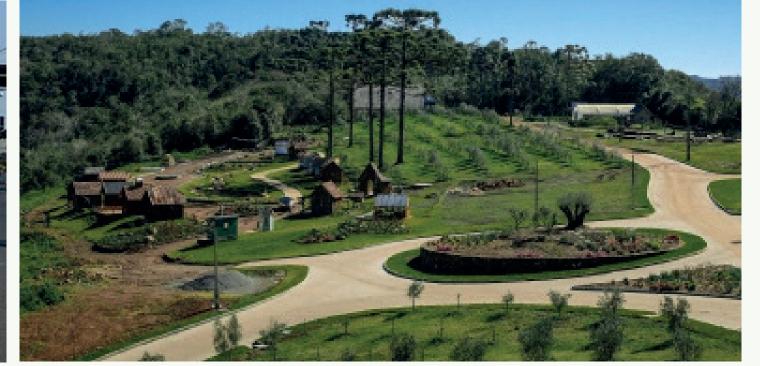














Juntos, encurtaremos a distância entre a "cidade que temos" e a "cidade que queremos".



REVISÃO DO PLANO DIRETOR Quilombo

